

APROVADO

Sala de Sessões: 27/05/25



Assinatura Responsável

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 61/2025,

ALTO FELIZ, 20 DE MAIO DE 2025

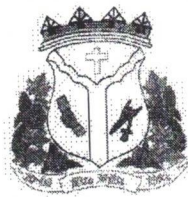
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**Art. 1º -** Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ASPS 15%

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.010000	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
VALORES:	R\$ 27.140,95

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**Detalhamento da Fonte: 4190 Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais****Art. 2º -** Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit 2024 da conta contábil 9787 – Enfrentamento Arboviroses, no valor de **R\$27.140,95****Art. 3º -** Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ASPS 15%

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.010000	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
VALORES:	R\$1.400,00

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**Detalhamento da Fonte: 4190 Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais**



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 4º - Servirá de recurso para atender o art. 3º, o excesso de arrecadação por conta de rendimentos de 2025 da conta contábil 9787 – Enfrentamento Arboviroses, no valor estimado para 2025 de **R\$1.400,00**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei 061/2025 de abertura de crédito especial, para fins de utilizar o valor recebido no ano de 2024 para enfrentamento de arboviroses, Fonte de Recursos, 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Detalhamento da Fonte: 4190 Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais.

Valor do superávit de 2024 foi de R\$ 27.140,95 e rendimentos acumulados em 2025 até a presente data de R\$1.029,11, estando estimado mais 400 reais até ser efetuada a aquisição.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal